



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Repcionista da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo descrita, aprovada no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **25/09/2018 a 24/10/2018**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

I – RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA REJANE ZAWADSKI	RECEPCIONISTA	42900154	02

Art. 2º - O candidato aprovado e, convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
- VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 24 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR

Recebido em 25/09/18

Andréia Repne Zavadzki Brunhara.

Dispõe sobre a aprovação Da Prestação de contas do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E também Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

Conselho Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária no dia 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 540/2017.

Resolve

Art 1º- aprovar a Prestação de contas do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.2º- aprovar a prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55

Art.3º- esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxiim, 24 de setembro de 2018.

JANETE MARCONDES PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Flávio Balduíno Soares

Código Identificador:F00933D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos aprovados do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaira, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo descrita, aprovada no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaira, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaira – Paraná, impreterivelmente no período de 25/09/2018 a 24/10/2018, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

I – RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA REJANE ZAWADSKI	RECEPCIONISTA	42900154	02

Art. 2º - O candidato aprovado e, convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;

IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);

V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaira, em 24 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente da Câmara Municipal de Guaira/PR

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel

Código Identificador:E70809DD

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som para uso no plenário e na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaira

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG Nº 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 685.859.009-97 **CONTRATADO:** B P DE MATTOS DA ROSA ME, com endereço à Avenida Otávio Tosta, número 154, Centro, no município de Guaira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente, Subgrupo 4.4.90.52.33.0000 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.